

PORTARIA Nº 95/2018

Estabelece quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GIOVANE WICKERT**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 06 de julho irá ocorrer jogo da seleção brasileira na copa do mundo;

Considerando que não há atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas e municípios;

Considerando a necessidade regulamentar o horário de expediente nesta data;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 06 de julho o expediente ocorrerá 07 horas às 14 horas para os servidores da recepção do CISVALE, e das 07 horas 45 minutos às 14 horas para os servidores do departamento administrativo CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 09 de julho 2018.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 04 julho de 2018.

GIOVANE WICKERT
PRESIDENTE CISVALE

Publique-se.

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):